COMISSÃO DE REDAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2026)

PARECER – 2025

Manifestação Técnica

Assunto: **Projeto de Lei nº 180**
Ementa: **Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.**
Autoria**: Poder Executivo Municipal**

RELATÓRIO

A Comissão de Redação, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente conforme o disposto no **art. 213-G da Resolução nº 043/98 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real)**, apresenta o presente parecer com vistas à adequação técnica do texto aprovado em plenário, para a elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Após a aprovação do Projeto de Lei nº 180/2025 em sessão ordinária realizada em **25 de junho de 2025**, esta Comissão procedeu à revisão da redação final, com base na técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/1998, sem qualquer alteração de mérito.

As modificações realizadas foram exclusivamente formais, conforme segue:

1. Correção da ementa

Antes:

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Depois:

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências."

Correção aplicada: Ajuste gramatical (troca de "da" para "dá") e padronização de capitalização conforme normas de técnica legislativa.

Autenticar documento em https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade com o identificador 3200380031003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por Jonas Fernando da Silva:10931370701 Data: 30/06/2025 10:52:38

Assinado digitalmente por Luis Fernando da Silva:05290474706 Data: 30/06/2025 09:13:55

Assinado digitalmente por Anderson Martins Florentino:08225980786 Data: 27/06/2025 10:47:08

2. Padronização do corpo da lei

- Substituição de "§ Único" por "Parágrafo único";
- Inclusão de pontuação final ausente em alguns artigos;
- Adequação de capitalização e formatação normativa em títulos, incisos e parágrafos.

Todas as alterações acima se referem exclusivamente à **forma e clareza do texto legislativo**, **não alterando o conteúdo aprovado em plenário**, em respeito à deliberação soberana do Poder Legislativo.

Diante do exposto, esta Comissão **opina favoravelmente** à redação final ora consolidada, que originou o **Autógrafo de Lei nº 948, de 25 de junho de 2025**, a ser sancionado pelo Chefe do Poder Executivo como **Lei Ordinária nº 948/2025**.

Porto Real – RJ, 26 de junho de 2025

Luis Fernando da Silva
Presidente da Comissão de Redação

Anderson Martins Florentino
Vereador Membro

Jonas Fernando da Silva
Vereador Membro

Autenticar documento em https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200380031003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.